



275  
R

**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 31/2012 –  
PROCESSO 1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio de seu secretário municipal, **MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG: 30.473.320-9 e do CPF/MF nº 199.255.528-18, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de março de 2012**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022**, com valor mensal de R\$ 7.096,65 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 85.159,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Assuntos Jurídicos	160-03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 42.816,46	R\$ 42.343,35
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 85.159,80</b>	

*(Handwritten signatures and initials)*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA


# UBATUBA

## QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba-SP, 21 de junho de 2021.

  
Marcelo Prospero Gonçalves  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
OAB/SP 294.386

**MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

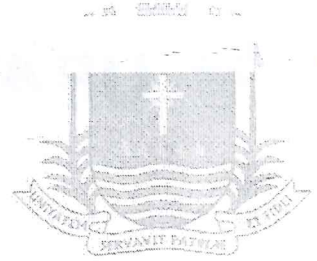
  
**WALTER VIGNERON**  
Locador

### Testemunhas:

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**276  
R**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.**LOCADOR:** WALTER VIGNERON.**CONTRATO:** Nº 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012.**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba – SP, 21 de junho de 2021.

**Pelo CONTRATANTE**Nome: **MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CPF: 199.255.528-18 - RG: 30.473.320-9

Data de Nascimento: 27/02/1977

Endereço residencial completo: Avenida Monteiro Lobato, 591, apto 34, Itaguá – Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail: marcelo@mprosperoadvogados.com

Telefone: (12) 997785844

Marcelo Próspero Gonçalves  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
OAB/SP 294.386

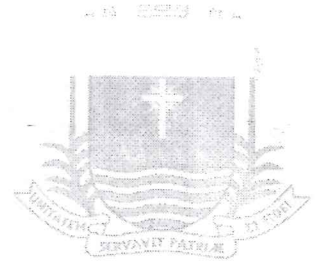
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**Pela CONTRATADA:**

Nome: WALTER VIGNERON

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: 400692658-87 RG: 3388018-9


Data de Nascimento: 20/06/42

Endereço residencial completo: RUA GALILEU EOUTINHO, 64 - ITAGON

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3832-2044 996078997

ASSINATURA: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

